Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
15/12/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/12/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 2357, DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICAMOS, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhado expediente Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando estudos e providências no sentido de viabilizar a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel – REFIC 2025.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel 15 de dezembro de 2025.

Edson Souza
Vereador/MDB

Cidão da Telepar
Vereador/PODE

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Justificação

A presente Indicação tem por finalidade ampliar o alcance do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel – REFIC 2025, possibilitando que um maior número de contribuintes possa regularizar seus débitos junto ao Município.

Muitos cidadãos e empresas demonstraram interesse em aderir ao programa, porém enfrentaram dificuldades relacionadas a prazos, organização financeira ou obtenção de informações necessárias dentro do período inicialmente estabelecido. A prorrogação por mais 30 dias permitirá maior adesão, promovendo justiça fiscal e fortalecendo a arrecadação municipal sem a criação de novos tributos.

Além disso, a medida contribui para a redução da inadimplência, facilita a regularização de pendências fiscais e auxilia na retomada econômica local, beneficiando tanto o Poder Público quanto os contribuintes.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta Indicação, considerando o relevante interesse público envolvido.